

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **o documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Henrique Lapa Lunardi

Cargo: Diretor Executivo

E-mail: diretoria@cimamurel.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de pessoa jurídica especializada em medicina e segurança do trabalho para renovação dos laudos LTCAT, PGR, GRO, e PCMSO, e realizar ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional), para o CIM-AMUREL.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL – CIM-AMUREL atua na operação de usina de concreto asfáltico, sinalização viária e atividades administrativas, contando com quadro de empregados públicos submetidos a diferentes ambientes de trabalho e agentes de risco.

A contratação é indispensável para garantir a proteção à saúde dos trabalhadores e o cumprimento das exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-01, NR-07 e demais NRs aplicáveis) e da Previdência Social. A falta dos programas e dos ASOs sujeita a entidade a sanções administrativas, autuações fiscais e passivos trabalhistas.

Como o CIM-AMUREL não dispõe de junta médica nem de Engenharia de Segurança em seu quadro próprio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a efetivação da presente contratação, almeja-se atingir os seguintes resultados:

- Atendimento às normas legais e regulamentares de saúde e segurança do trabalho (NRs e eSocial);
- Redução de riscos ocupacionais e prevenção de acidentes de trabalho;

- Regularização da documentação obrigatória trabalhista e previdenciária (LTCAT, PGR, GRO, PCMSO);
- Garantia da aptidão dos empregados públicos por meio de ASOs atualizados;
- Evitar penalidades administrativas, judiciais ou fiscais por descumprimento da legislação;
- Apoio técnico especializado à gestão de saúde e segurança do trabalho no órgão;
- Manutenção da conformidade documental e administrativa necessária ao atendimento de fiscalizações, auditorias e órgãos de controle.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

O valor estimado da contratação será conhecido durante a fase de pesquisa de preços, a ser realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, e das Resoluções nº 05/2022 e nº 03/2026 do CIM-AMUREL.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender a presente demanda correrão à conta do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária: **3.3.90.39.99**.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Consórcio, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Tubarão/SC, data da assinatura eletrônica.

HENRIQUE LAPA LUNARDI
Diretor Executivo do CIM-AMUREL